

PLANO DE AÇÃO FISCAL 2021

APRESENTAÇÃO

O Plano de Ação Fiscal do DM/SMF para o exercício de 2021 foi elaborado a partir da reunião das informações de várias fontes, tais como: cruzamento de informações no banco de dados do sistema tributário, análise das informações decorrentes de malhas fiscais, avaliação dos processos de trabalho e observação de cenários prospectivos, com finalidade de buscar recursos pecuniários para atender os interesses imediatos e mediatos do Município. Para isso o Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda - DM/SMF possui em seu quadro funcional profissionais diretamente responsáveis pela promoção do cumprimento voluntário das obrigações tributárias, constituição de ofício dos créditos tributários, desencadeamento de ações de auditoria fiscal, combate à sonegação e evasão de recursos, sem deixar, contudo, de buscar a justiça fiscal.

O objetivo do "Plano de Ação Fiscal do DM/SMF" para o exercício de 2021 é definir estratégias para prover o Governo de recursos para a consecução das políticas públicas, respeitando as orientações do plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento, que objetivam o equilíbrio das finanças do Município. Esse é um processo contínuo de organizar as atividades necessárias à execução das ações, procurando maximizar os resultados e minimizar as deficiências, em busca da efetividade. Dessa forma, cabe aos servidores lotados no DM/SMF a tarefa de observar este guia como ferramenta fundamental para orientar as ações do Departamento de Impostos Mobiliários, visando garantir o cumprimento da legislação tributária pela sociedade.

Essas ações se materializam numa presença fiscal ampla e atuante, quer seja no âmbito da facilitação do cumprimento das obrigações tributárias, quer seja na arrecadação de tributos, com o compromisso de manter os altos níveis de realização das metas fixadas e das estratégias aqui definidas. Buscamos, de forma equilibrada e ética, propiciar a maximização da arrecadação tributária mobiliária municipal, sempre visando o respeito aos ditames da justiça fiscal e atentos à capacidade contributiva dos cidadãos voltarredondenses.

O Departamento de Impostos Mobiliários é responsável por planejar e executar as atividades de Auditoria Fiscal Tributária no âmbito municipal, calcadas na seleção eficiente e inteligente dos sujeitos passivos a serem fiscalizados, utilizando critérios técnicos, objetivos e pessoais.

Para alcançar esse objetivo, foram implementadas as seguintes ações:

- I - celebração de convênios;
- II - contratação de sistema de gestão tributária;
- III - reestruturação na legislação da carreira Tributária Municipal;
- IV - aperfeiçoamento na legislação tributária Municipal.

AÇÃO I **CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS**

Os convênios com a Secretaria da Receita Federal e Secretaria Estadual de Fazenda, permitiram o acesso a sistemas e dados importantes no combate à sonegação fiscal, tais como:

1 CONTÁGIL

O Contágil é um aplicativo de apoio às atividades de fiscalização que tem como objetivo a análise e a auditoria fiscal de contribuintes a partir de cruzamento de informações oriundas de fontes internas, externas e daquelas coletadas junto ao próprio contribuinte ou a terceiros. Por conseguinte, esse processo é feito por meio de diversas funcionalidades, a partir de uma forma inovadora de visualização de toda a contabilidade de uma empresa.

Assim, são apresentados recursos inéditos, tais como:

a utilização de algoritmos otimizados para promover o processamento de análise combinatória sobre os lançamentos contábeis;

processamento automatizado de cotejamento entre informações contábeis e fiscais;

utilização de teorias matemáticas puramente numéricas no contexto da fiscalização e de forma abrangente; heurísticas que identificam padrões em arquivos de forma automática; mecanismos que agregam flexibilidade na manipulação de grandes conjuntos de dados, e;

um ambiente de compartilhamento de conhecimento coletivo.

Com isso, procedimentos fiscais que normalmente levariam alguns dias de trabalho da fiscalização podem ser realizados em segundos com o uso dessa ferramenta.

2 - DECRED -

Declaração de Operações com Cartões de Crédito por meio de convênio com a Secretaria de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, o Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda – DM/SMF, passou a ter acesso a toda movimentação de cartão de crédito e débito realizada pelas pessoas jurídicas estabelecidas no município.

Nesse sentido, os dados repassados pelas administradoras de cartões compreendem os “recebimentos” (receitas) das pessoas jurídicas.

A partir dessas informações, a Receita Municipal cruza automaticamente o faturamento declarado com a receita recebida via cartão de crédito/débito e, assim, o Imposto sobre Serviços - ISS oriundo das receitas omitidas é lançado pelos fiscais com os acréscimos moratórios e multa de ofício.

Para 2021, o Departamento de Impostos Mobiliários intensificará e aperfeiçoará a utilização desses dados em seus procedimentos, principalmente os de Auditoria Fiscais.

3 - SPED: ECD

A Escrituração Contábil Digital (ECD) tem por objetivo a substituição da escrituração em papel pela escrituração transmitida via arquivo, ou seja, corresponde à

obrigação de transmitir, em versão digital, os principais livros contábeis de interesse da fiscalização.

Com efeito, o acesso direto a esses dados permitirá o aperfeiçoamento dos procedimentos fiscais, bem como dos processos de seleção e malha fiscal.

Para 2021, o Departamento de Impostos Mobiliários buscará pôr em execução a utilização desses dados em seus procedimentos, principalmente os de Auditoria Ficais.

AÇÃO II CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

Em 2020 foi contratado um sistema de gestão tributária com principal objetivo oferecer uma ferramenta completa de gerenciamento da receita de ISSQN, que proporcionasse ao Departamento o monitoramento da arrecadação, o controle da inadimplência, e a dimensão da dívida acumulada de ISSQN, esses dados são compilados por meio de gráficos e relatórios de forma objetiva.

AÇÃO III RESTRUTURAÇÃO NA LEGISLAÇÃO DA CARREIRA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

Em 2018, realizou-se uma reestruturação na carreira tributária municipal cuja finalidade era a busca da maximização da eficiência, eficácia e efetividade nos procedimentos de auditoria fiscal e conseqüente incremento na receita tributária, além de resgatar a renovação e a auto-estima de seus servidores.

AÇÃO IV APERFEIÇOAMENTO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

Nos últimos anos entraram em vigor legislações específicas, que influenciaram diretamente nos procedimentos e arrecadação do ISSQN, dentre elas:

Decreto nº 16.160/20 - Dispõe sobre o Sistema de Gerenciamento do ISSQN, Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, Nota Fiscal de Serviços Avulsa Eletrônica, Recibo Provisório de Serviço, Declaração Eletrônica de Serviços, Declaração Eletrônica do Responsável Tributário, Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras e dá outras providências.

Decreto nº 16.244/20 - Dispõe sobre a instituição do Domicílio Tributário Eletrônico de Volta Redonda - DTEVR e da Comunicação Eletrônica por meio do mesmo, no município de Volta Redonda e dá outras providências.

Decreto nº 15.098/18 - Regulamenta o § 17 do artigo 45 da Lei Municipal 1.896/84 - Referente à dedução dos materiais empregados nos serviços descritos nos subitens 7.02 e 7.05 da lista de serviços e dá outras providências.

Decreto nº 14.844/17 - Dispõe sobre os Procedimentos Fiscais do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda - DM/SMF.

METAS E AÇÕES FISCAIS PARA 2021

Com base no supramencionado e considerando o momento econômico do município o Departamento de Impostos Mobiliários, segmentou seu plano de ação para o exercício de 2021 em duas metas: as de curto e médio prazos.

As metas de curto prazo, tem como propósito específico buscar reforço imediato ao caixa municipal, devendo ser totalmente executada no primeiro quadrimestre, dentre elas temos as seguintes ações:

- I. Análise da Inadimplência ISSQN – que busca o levantamento, consolidação e envio de notificação de débito via domicílio eletrônico mensalmente e após o prazo para quitação verificando-se a inadimplência resultará na inscrição do crédito em dívida ativa com os devidos acréscimos legais;
- II. Termo de Exclusão do Simples Nacional - Pendências Cadastrais – busca o desenquadramento de contribuintes optantes pelo Simples Nacional sem cadastro no município (utilizar o certificado digital para enviar as notificações também via receita federal);
- III. Termo de Exclusão do Simples Nacional – Pendências Financeiras – busca a cobrança dos débitos via emissão de notificações de débitos através do SEFISC e em caso de não regularização será efetuada a exclusão do Simples Nacional (utilizar o certificado digital para enviar as notificações também via receita federal);
- IV. Lançamento de ISSQN apurado pelas diferenças de faturamento entre a receitas de Cartão de Crédito e as receitas escrituradas em notas fiscais de serviços eletrônica, tal rotina busca a importação, a apuração, a comunicação para regularização, o lançamento, e a cobrança das diferenças de ISSQN encontradas;
- V. Levantamento de Serviços Contratados – Apuração do crédito tributário referente aos serviços tomados declarados e que não foram recolhidos, tal rotina busca a importação, a apuração, a comunicação para regularização, o lançamento, e a cobrança das diferenças de ISSQN encontradas;
- VI. Levantamento de ausências de emissão de NFS-e – que busca notificar os contribuintes irregulares via DT-e e acompanhar as oscilações de emissão de documentos, Caminho do Sistema: Fiscalização -> Correspondências -> Incluir -> Notificação (Em Lote) -> Tipo de Consulta: Por ausência de declaração de serviços prestados e Por ausência de declaração de serviços contratados.

As metas de médio prazo, tem como propósito a maximização da receita do ISSQN, especificamente no que tange as Auditorias Fiscais, assim como, no que é pertinente ao monitoramento e controle do Índice de Participação dos Municípios – IPM - referente a cota parte do ICMS, devendo ser totalmente executada ao longo de todo exercício, dentre elas temos as seguintes ações:

Ações	Prazo	Objetivo	Metas	Resultado
1 - Maximizar o incentivo a inovação, e aprendizagem	Até 30/06/2021	Promover/participar de curso/treinamento específico para o	Promover a atualização e especialização dos auditores fiscais neste	Maximização da eficácia nos procedimentos de

crescimento dos servidores.		seguimento de instituições financeiras	seguimento.	Auditoria Fiscal
2 – Efetuar de maneira permanente o monitoramento e eventual auditoria dos maiores contribuintes do Município.	Até 30/12/2021	Manter equipe de Auditores de maneira permanente monitorando o cumprimento das obrigações principal e acessória dos maiores contribuintes do Município.	Proceder auditoria fiscal casos seja averiguada alguma inconsistência nos maiores contribuintes do ISSQN, selecionados pela malha fiscal.	Aumentar ou no mínimo manter a arrecadação em dia dos maiores contribuintes do Município evitando a evasão e sonegação de ISS.
3 – Adoção de procedimentos decorrentes do resultado das metas de curto prazo.	A partir de 01/05/2021	Analisar os resultados das metas de curto prazo, gerando relatório de malha fiscal.	Proceder auditoria fiscal nos contribuintes de ISSQN, selecionados pela malha fiscal.	Combate as práticas de evasão e sonegação fiscal e o consequente aumento da receita do ISSQN.
4 – Monitoramento e controle das operações sujeitas ao ICMS e que compõem o cálculo do Índice de Participação do Município – IPM.	Imediato	Constituir grupo de trabalho para análise, monitoramento e controle das operações sujeitas ao ICMS, tais como cruzamento de dados de informações disponíveis.	Efetuar o controle e orientação dos contribuintes do ICMS para que procedam os devidos ajustes, nas inconsistências identificadas.	Aumento na cota parte correspondente do ICMS, decorrente do crescimento do Índice de Participação do Município – IPM, através da correção das inconsistências identificadas.
5 – Adoção de nova base de cálculo para apuração e lançamento por arbitramento do ISS/Construção.	Até 30/09/2021	Propor alteração na legislação quanto ao critério de apuração da base de cálculo do valor arbitrado.	Aprovação do projeto de lei alterando a base de cálculo passando para o padrão “CUB” determinado pelo Sinduscon/RJ.	Maximização na arrecadação do ISSQN “obras” com adoção de padrões reais de mercado.
6 – Adoção de sistemática de monitoramento do processo de aprovação de projetos de obras no Município.	Até 31/01/2021	Modernização e padronização “via sistema” quanto as rotinas de lançamento do ISSQN referentes a regularização de obras ou habite-se.	Utilização de ferramenta eletrônica em que se possa fazer o monitoramento e controle do tributo do momento da aprovação do projeto pelo Município até a entrega do habite-se ou regularização de obra.	Ganho de eficiência nas combate as práticas de evasão e sonegação fiscal e o consequente aumento da receita do ISSQN
7 – Propor projeto de lei criando a tributação sobre as sociedades Uniprofissionais.	Até 30/09/2021	Efetuar a tributação das sociedades Uniprofissionais.	Aprovação do projeto de lei adotando valores de base de cálculo para cobrança de ISS das sociedades Uniprofissionais.	Maximização na arrecadação do ISSQN tributando as sociedades uniprofissionais.